



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 042//2019-CJCI

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Sindicância Punitiva (processo nº 2018.7.000180-2), instaurada em desfavor da Servidora **SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA**, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos do processo nº 2018.7.000180-2, transitou em julgado;

CONSIDERANDO por fim, que a processada infringiu o disposto no art. 9º, *caput* do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI.

RESOLVE:

APLICAR à Servidora **SOLANGE SIQUEIRA DA PENHA TANAKA**, Oficial de Justiça da Comarca de Santarém, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do art. 183, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de março de 2019.


Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 25 03, 19